



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

23  
câmara

**LEI Nº 1.204, DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 1977**

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A dotação 4100.00 - Investimentos - 4110.00-Obras Públicas, constante dos Anexos I e II (Quadro A), de que trata a Lei nº 1.132, de 16 de dezembro de 1976, do Órgão abaixo indicado, fica alterada com o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.03 - Setor de Estradas Municipais  
( Anexo I - Quadro A )

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFI-  
CADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

FUNÇÃO	06	TRANSPORTE	
PROGRAMA	88	Transporte Rodoviário	
SUBPROGRAMA	531.0	Rodovias	
PROJETO/ATIVIDADE	1-012	Rede de Águas Pluviais	R\$ 25.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	1-019	Pavimentação	R\$ <u>75.000,00</u>
	TOTAL		R\$ 100.000,00

? (9)

( Anexo II - Quadro A )

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

CAT. ECONÔMICA - 4100.00	Investimentos	
ELEMENTO - 4110.00	Obras Públicas	
SUBELEMENTO - 4110.01	Rede de Águas Pluviais	R\$ 25.000,00
SUBELEMENTO - 4110.02	Pavimentação	R\$ <u>75.000,00</u>
TOTAL:		R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.204/77)

P.M. de Lorena, 26 de agosto de 1977.

---

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 26 de agosto de 1977.

---

MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =